



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 152/2024

**REGULAMENTA OS INCISOS I E II DO ART. 75
DA LEI 14.133/21 SOBRE OS PROCEDIMENTOS
A SEREM ADOTADOS NOS PROCESSOS DE
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM
RAZÃO DO VALOR E FIXA REGIME ESPECIAL
DE TRAMITAÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES
DIRETAS QUE SE ENQUADREM COMO
DESPESAS DE PEQUENO VALOR NO ÂMBITO
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Santa Leopoldina;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 111, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória das contratações da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, relativos aos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Leopoldina, os critérios a serem observados quanto a aferição dos valores que atendam aos limites anuais da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor; e

CONSIDERANDO que com a nova redação dada à IN SEGES 67, pela IN SEGES 8/2023 a vinculação do ramo de atividade a que se refere o Inc. II, § 1º, Art. 75 da NLLC, à descrição do padrão descritivo de materiais de serviços ou de obras do governo federal, constantes dos respectivos sistemas de catalogação de materiais e de serviços ou de obras do governo federal;

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto considera-se contratação direta as hipóteses de contratações decorrentes de dispensa de licitação, nos termos dispostos no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º São dispensáveis as licitações:

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), nos casos de **obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores** (Lei 14.133/21, Art. 75, inciso I); e

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos de **outros serviços e compras** (Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II).

Parágrafo único. Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo são válidos apenas para o exercício de 2024, uma vez que são atualizados pelo Poder Executivo Federal a cada dia 1º de janeiro (Lei 14.133/2021, Art. 182).

Art. 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 2º deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o valor total de possíveis prorrogações, no caso de contratação de serviço contínuo;

III - o somatório de contratações no mesmo ramo de atividade, entendidos como tais os subelementos constantes do Sistema de Compras, Licitações e Contratos, até que se conclua o catálogo eletrônico padronizado.

§1º A consulta ao Sistema de Compras, Licitações e Contratos sobre os valores contratados para fins da aferição de que trata o Inc. III do caput deste artigo será efetuada pelo Setor de Compras, por solicitação formal dos órgãos requisitantes, em processo administrativo, instruído com o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

§2º Os limites da dispensa de licitação referidos nos incisos I e II do artigo 2º conjugado com este Decreto serão computados de forma não cumulativa para a Prefeitura Municipal, Instituto de Previdência e para o Fundo Municipal de Saúde, porquanto estes são dotados de autonomia orçamentária e financeira.

§3º São vedados acréscimos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto ficam definidas como **Despesas de Pequeno Valor (DPV)** as contratações de **obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores** com valores de até **R\$ 35.943,60** (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) e de até **R\$ 17.971,80** (dezessete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para as contratações que envolverem **outros serviços e compras**.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§1º Os valores definidos no caput deste artigo correspondem a **30% (trinta por cento)** dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 2º deste Decreto;

§2º Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos, deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

§3º Na hipótese de objeto a ser adquirido com recursos da União ou do Estado, não se aplica o disposto no caput deste artigo.

Art. 5º O processo administrativo, que retornar para o órgão requisitante, nos termos do §1º do Art. 3º deste Decreto, contendo o Relatório emitido pelo Setor de Compras, demonstrando que o somatório do que foi despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora como descrito no § 3º do Art. 3º deste decreto com objetos de mesma natureza, entendidos aqueles agrupados nos subelementos do Sistema de Compras, Licitações e Contratos, não superam os limites dos incisos I e II do Art. 2º deste Decreto, deverão ser instruídos com os elementos abaixo para os encaminhamentos subsequentes:

- I** - Documento de Formalização de Demanda (DFD), emitida pelo titular do órgão requisitante;
- II** - Relatório emitido pelo Setor de Compras;
- III** - Termo de Referência (TR), emitido pelo órgão requisitante, e se for o caso Projeto Básico ou Projeto Executivo, acompanhado da ART/RRT do(s) responsável(eis);
- IV** - Estimativa de Preço, parte integrante do TR, calculada na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 343, de 04 de julho de 2023;
- V** - Justificativa da escolha do contratado, emitida pelo titular do órgão requisitante sempre que o processo não se referir a dispensa eletrônica;
- VI** - Comprovantes de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como a inexistência de sanção que impeça a futura contratação, mediante:
 - a)** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (comprovante de inscrição e de situação cadastral) ou de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
 - c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
 - d)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao seu domicílio ou sede, juntamente com a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do fornecedor/prestador;
- g)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h)** Sendo o caso, a qualificação técnica será comprovada mediante prova de sua aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados.

VII - Justificativa de preço, parte integrante do TR, a ser emitida pelo órgão requisitante, sempre que o processo não se referir a dispensa eletrônica;

VIII - Minuta de Contrato Administrativo, a ser emitida pelo órgão requisitante, salvo nas hipóteses de não haver a necessidade de celebração de Contrato Administrativo;

IX - Termo de Indicação e Ciência dos Fiscais de Contrato Titular e Suplente, devidamente assinado pelos indicados;

X - Declaração emitida pelo titular do órgão requisitante que a opção por dispensa da licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.

XI - Previsão de recursos orçamentários (ficha) com o compromisso a ser assumido, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

XII - Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, salvo nas hipóteses expressamente dispensadas por força do §2º deste artigo;

§1º Em havendo alguma inconformidade na instrução do processo, a Procuradoria Geral do Município, antes ou logo após manifestar-se, fica autorizada a devolver os autos ao órgão requisitante para sua adequação.

§2º Fica dispensado Parecer da Procuradoria Geral do Município nos casos em que a dispensa justificada nos termos do art. 75, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21 não ultrapassar os valores indicados no art. 4º, deste Decreto, como sendo Despesa de Pequeno Valor (DPV), salvo se houver a necessidade de celebração de Contrato Administrativo e a Minuta deste não for padronizada ou tenha o Gestor Municipal suscitado dúvida de natureza instrutória e/ou jurídica sobre a contratação.

§3º Para fins de assinatura do contrato, o contratado deverá apresentar a Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP).

Art. 6º O ato que autoriza a contratação direta, o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e mantidos à disposição do público.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º Na dispensa de licitação em razão de valor e compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento (AF) ou ordem de execução de serviço.

§1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21 às hipóteses de substituição do instrumento de contrato.

§2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo compras de valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais) o de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 8º Na hipótese de execução de recursos da União e do Estado, os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Santa Leopoldina deverão seguir as regras e os procedimentos do órgão concedente.

Art. 9º É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

Art. 10 Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 11 As demais hipóteses de dispensa de licitação não tratadas neste Decreto, bem como as hipóteses de inexigibilidade, deverão ser submetidas à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12 Toda e qualquer contratação direta por dispensa de licitação deverá ser expressamente autorizada e ratificada pelo Ordenador de Despesas.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Ficam revogados integralmente os Decretos Municipais nºs 382, de 26 de julho de 2023, e 030, de 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 24 de abril de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Nº	SUBELEMENTO/GRUPO	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Inclui as aquisições de combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidráulicos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico e afins.
2	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Inclui as aquisições de combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores. Carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.
3	GÁS ENGARRAFADO	Inclui as aquisições de gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico fréon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.
4	EXPLOSIVOS	Inclui as aquisições de artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, pólvora e afins.
5	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Inclui as aquisições de bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.
6	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Inclui as aquisições de gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
7	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Inclui as aquisições de medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.
8	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Inclui as aquisições de materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. Agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9	MATERIAL QUÍMICO	Inclui as aquisições de todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
10	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Inclui as aquisições de materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.
11	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Inclui as aquisições de materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.
12	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Inclui as aquisições de materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.
13	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Inclui as aquisições de materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.
14	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Inclui as aquisições de materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Inclui as aquisições de materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.
16	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Inclui as aquisições de materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.
17	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Inclui as aquisições de materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadas, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
18	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Inclui as aquisições de materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
19	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Inclui as aquisições de materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.
20	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Inclui as aquisições de materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc., tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
21	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Inclui as aquisições de uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, caderços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pés, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Inclui as aquisições de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição na manutenção de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, níples, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
23	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Inclui as aquisições de componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
24	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Inclui as aquisições de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
25	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Inclui as aquisições de materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.
26	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Inclui as aquisições de materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calcados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
27	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Inclui as aquisições de materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins
28	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Inclui as aquisições de materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.
29	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Inclui as aquisições com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.
30	MATERIAL LABORATORIAL	Inclui as aquisições com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almoofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.
31	MATERIAL HOSPITALAR	Inclui as aquisições com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.
32	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Inclui as aquisições de materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta etermostática, velas e afins
33	FERRAMENTAS	Inclui as aquisições com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc., tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
34	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Inclui as aquisições com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO	Inclui as aquisições com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.
36	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Inclui as aquisições com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.
37	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Inclui as aquisições com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de pen drivers ou CD-ROM).
37	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Inclui as aquisições de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador.
39	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Inclui as aquisições de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional.
40	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Inclui as aquisições de bandeiras, flâmulas e insígnias, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.
41	OBRAS PREDIAIS	Inclui as aquisições de materiais de consumo para aplicação na construção de qualquer bem público predial, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boia, brita, brocha, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
42	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Inclui as aquisições de materiais de consumo para aplicação em qualquer obra de pavimentação e drenagem e afins.
43	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Inclui as aquisições de materiais de consumo para aplicação em quaisquer obras de arte especiais, tais como pontes, passarelas, muros e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Nº	SUBELEMENTO/GRUPO	Descrição dos itens
1	CONDOMÍNIOS	Inclui as despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
2	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Inclui as despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
3	COMISSÕES E CORRETAGENS	Inclui as despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.
4	DIREITOS AUTORAIS	Inclui as despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse da Administração.
5	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Inclui as despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.
6	ESTAGIÁRIOS	Inclui as despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
7	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	Inclui as despesas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.
8	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	Inclui as despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.
9	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Inclui as despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, casas, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
10	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Inclui as despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.
11	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações, tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.
12	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos
14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.
15	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Inclui as despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
16	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Inclui as despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.
17	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Inclui as despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e afins
18	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Inclui as despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.
19	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Inclui as despesas realizadas com médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, Raio-X, tratamento odontológico e afins
20	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Inclui as despesas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.
21	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Inclui as despesas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.
22	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Inclui as despesas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
23	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Inclui as despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins
24	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE PRODUTOS	Inclui as despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.
25	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Inclui as despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Inclui as despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes
27	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Inclui as despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.
28	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Inclui as despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.
29	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Inclui as despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados anteriormente



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Nº	SUBELEMENTO/GRUPO	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	ASSINATURAS	Inclui as despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma eletrônica, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
2	CONDOMÍNIOS	Inclui as despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3	COMISSÕES	Inclui as despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial
4	DIREITOS AUTORAIS	Inclui as despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse da Administração
5	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Inclui as despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
6	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Inclui as despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.
7	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Inclui as despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins imóveis de interesse da administração pública.
8	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	Inclui as despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.
9	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Inclui as despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares.
10	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	Inclui as despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, como, tais como: locação de linha telefônica e afins.
11	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis: pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombo, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		elevadores, limpeza de fossa e afins.
12	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Inclui as despesas com equipamentos: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, e afins.
13	MANUTENÇÃO ECONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Inclui as despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.
15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Inclui as despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, vias e rodovias.
16	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Inclui as despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.
17	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Inclui as despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.
18	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Inclui as despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
19	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Inclui as despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Inclui as despesas tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
21	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Inclui as despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
22	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Inclui as despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins
23	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Inclui as despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
24	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Inclui as despesas com a edição de jornais revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.
25	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	Inclui as despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, Raio-X, tomografias,



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		tratamento odontológico, ultrassonografias e afins
26	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Inclui as despesas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa jurídica, tais como: transporte e locomoção, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de ótese e prótese.
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Inclui as despesas com serviços de assistência social prestados por pessoa jurídica a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.
28	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Inclui as despesas com serviços de perícias médicas prestadas por pessoa jurídica, por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
29	DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Inclui as despesas com processamento de dados prestados por pessoa jurídica